



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 081/2010

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR FIRMAR
CONVÊNIO COM A APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 30/09/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem n. 147 /2010

Em, 30 de Setembro de 2010.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O presente projeto de lei, tem por finalidade permitir ao Poder Executivo Municipal firme convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos do excepcional de São Miguel do Guaporé para que se torne possível o repasse do município em favor desta no valor mensal de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) e de até R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais) anuais, de forma a auxiliar na manutenção e nas atividades relevantes prestadas por esta entidade.

Além disso, necessária a criação do elemento de despesa necessário a sua consecução, bem como, da abertura de crédito para que seu objeto se torne possível, sendo que os recursos a serem destinados neste ao, são decorrentes do excesso de arrecadação do ICMS, o qual superou a estimativa inicial e com isso, tornou possível o repasse ora pretendido.

Registre-se que a presente medida reflete o anseio da comunidade local, sendo certo que a mesma se reverterá em benefícios de significativa parcela da população municipal.

Desta forma, contando como sempre na acurada análise a ser promovida por Vossas Excelências, é que contamos com o aval dos Senhores Vereadores.

Cordialmente



Angelo Fenali
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n. 086 /2010

Em, 30 de Setembro de 2010.

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar firmar convênio com a APAE e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do executivo Municipal a firmar convênio, conforme minuta de termo de convênio em anexo, com a APAE – Associação de Pais e Amigos do excepcional, visando o repasse de valores pela municipalidade àquela instituição, visando a manutenção de suas atividades.

Art. 2º. Em razão do convênio constante do artigo anterior, fica o município de São Miguel do Guaporé autorizado a efetuar um repasse a referida associação no valor anual de até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), os quais serão repassados em parcelas mensais de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais).

Art. 3º. Os recursos necessários para tais medidas serão suportados pelo Município de São Miguel do Guaporé/RO, através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Em virtude do convênio instituído através desta lei, visando o início de sua consecução a iniciar no presente exercício, fica criado a seguinte elemento de Despesa no Orçamento Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

07.001.08.243.0012.1029 – Convênio APAE

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Art. 5º. Em decorrência do instituído através da presente lei, abre Crédito Adicional Especial decorrente de Excesso de Arrecadação do repasse relativo ao ICMS, o qual será discriminado segundo sua classificação Funcional Programática e Categoria Econômica de acordo com a Lei Orçamentária, respeitando a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

07.001.08.243.0012.1029 – Convênio APAE

3.350.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 6º. Fica o objeto da presente norma incluídos no Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, sendo estes alterados na forma desta lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Julho,



Angélio Fenali
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

**AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.**

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei de nº 081/10, de autoria do Prefeito Municipal, para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em de 25 de outubro de 2010.

Darcy Tomaz
Presidente



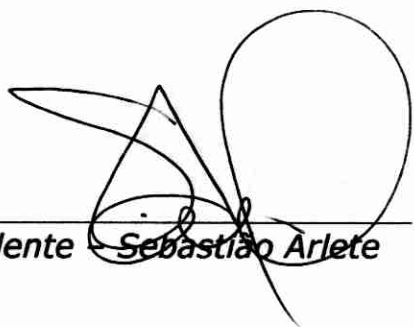
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 081/10 que, **"Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar Firma Convênio com a APAE e dá outras providências"**.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2010



Presidente - Sebastião Arlete



Relator - Jairo Almeida



Membro - Amarildo Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº. 076/CMSMG/2010

Em, 18 de Outubro de 2010.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimenta-lo, servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Excelência, informações referente as despesas, ações e benefícios da APAE, para que possamos dar continuidade ao processo de votação do Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar convênio com a APAE e dá outras providências.

Na oportunidade, solicitamos seja encaminhado o demonstrativo do excesso de arrecadação de que trata o projeto de lei referente mensagem de Lei nº 144/10.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente,


Durcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

Ao Excelentíssimo Senhor
Ângelo Fenali
MD. Prefeito Municipal
Nesta.

Recebido em
18/10/2010
Hrs: 09:05




**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 081/10, que **"Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar Firma Convênio com a APAE e dá outras providências"**.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2010

Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**

Membro - **Antonio Correia**



APAE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CNPJ/ 07.174.331/0001-97

Relatório

Em agosto de 2004 foi fundada a APAE neste município de São Miguel do Guaporé com eleição da diretoria executiva, a qual passou a funcionar da seguinte maneira: reuniões mensais da diretoria, promovendo alguns eventos na cidade levando o nome da instituição.

Iniciamos os trabalhos com as crianças portadoras de necessidades especiais com atendimento assistencial no mês de julho de 2005, com visitas às casas por uma funcionária contratada pela APAE Cleide Agostinho Justiniano, hoje professora Municipal, conhecendo um pouco das necessidades das mesmas.

Hoje atendemos 50 alunos, sendo partes desses alunos muito comprometidos e não participam por falta de meio de transporte para trazê-los até a sede, fisioterapeuta para o atendimento clínico e professores para desenvolver o trabalho pedagógico, pois na instituição temos duas profissionais na área da educação e sendo que é necessário uma professora para cada 05 educandos especiais.

Os alunos que freqüentam a APAE participam das aulas diariamente, o ensino recebido visa o desenvolvimento da socialização, a estimulação, motricidade, inteligência emocional e cognitiva.

Para que essas atividades sejam desenvolvidas na instituição, são elaborados projetos que requerem Recursos Humanos e Financeiros, contamos hoje com a parceria do estado com uma professora e uma do município, e uma secretaria contratada pela instituição que é paga pela APAE com recursos de festas, além de despesas de energia, água, telefone, materiais de limpeza, materiais pedagógicos, concertos e reparos,

Contamos com a parceria do poder público judiciário o qual objetivo maior é a construção do muro por motivo de segurança, pois nossos alunos requerem cuidados especiais a todo momento,

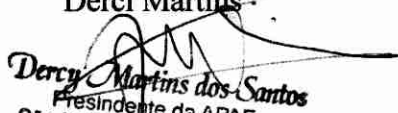
Trabalhamos com os alunos especiais com materiais lúdicos como por Exemplo: jogos didáticos, materiais para confecção de cartazes, brinquedos, jogos esportivos etc. também realizamos algumas atividades de campo, as quais necessita de recursos financeiro.

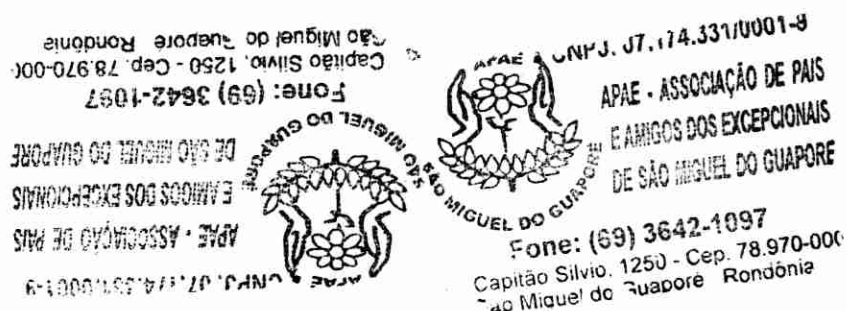
Somos sabedores da árdua tarefa que temos encontrado porém nossos ideais nos impulsionam a transformar as necessidades especiais em grande conquista.

O que esperamos é ver no futuro bem próximo nosso trabalho reconhecido, e assim transformando qualidade de vida da pessoa com necessidades especiais.

Bem sabemos tratar-se de uma tarefa gratificante, mas inexplicavelmente a força dos ideais nos impulsionam nos faz ter a sensação de algo tangível. Primar em transformar necessidades especiais em grandes conquista é o nosso lema.

Promover uma gestão clara e transparente de excelência tem agregado a cada dia novos simpatizantes, novos parceiros e o comprometimento efetivo do poder público.

Derci Martins

Derci Martins dos Santos
Presidente da APAE
São Miguel do Guaporé-RO



Quadro de necessidades de recursos humanos

02	Professores
01	Zelador
01	Vigia
01	Psicóloga
01	Fonodíloga
01	Fisioterapeuta
01	Cozinheira

Quadros demonstrativo de valores

Materiais didáticos e esportivos	300,00
Materiais secretaria	150,00
Materiais de limpeza	120,00
Alimentação	200,00
Salário funcionaria	510,00
FGTS	42,80
Conta de água	30,00
Conta de telefone	150,00
Conta de energia	80,00
Comemoração	200,00
Aula de campo	150,00
Gás	47,00
Concerto	100,00
Aula extra	100,00
Mão de obra	320,20


 CNPJ: 07.174.331/0001-9
 APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS
 E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
 Fone: (69) 3642-1097
 Capitão Silvio, 1250 - Cep. 78.970-000
 São Miguel do Guaporé - Rondônia


 Jureia de Souza Leach
 Diretora Educacional
 APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
 São Miguel do Guaporé - Rondônia